



# Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



## PROJETO DE LEI Nº 163/2009

### Regime de urgência

MENSAGEM: 126/2009

Nº DO PROJETO: 163/2009

RECEBIDA EM: 1º de julho de 2009

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 162.900,00 (cento e sessenta e dois mil e novecentos reais).  
(Para pagamento de material de consumo na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer)

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 1º de julho de 2009

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 13 de julho de 2009

RELATOR: William Cesar Pollonio Machado - PMDB

### VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 15 de julho de 2009

Aprovado com 8 (oito) votos e 1 (uma) ausência.

Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PPS, Laurindo Cesa – PSDB, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, William Cesar Pollonio Machado – PMDB, Valmir Tasca – DEM e Vilmar Maccari – PDT.

Ausente o vereador Luiz Augusto Silva – DEM

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 3 de agosto de 2009

Aprovado com 9 (nove) votos.

Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PPS, Laurindo Cesa – PSDB, Luiz Augusto Silva – DEM, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, William Cesar Pollonio Machado – PMDB, Valmir Tasca – DEM e Vilmar Maccari – PDT.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 4 de agosto de 2009

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 397/2009

**Lei nº 3208, de 7 de agosto de 2009.**

**Decreto nº 5.486, de 7 de agosto de 2009.**

PUBLICADOS: Jornal Diário do Sudoeste - Edição nº 4653, do dia 8 de agosto de 2009.



# DIÁRIO DO SUDOESTE

O JORNAL DA NOSSA GENTE

SÁBADO, 8 DE AGOSTO DE 2009 | ANO XXIV | NÚMERO 4653 | EDIÇÃO REGIONAL |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 5.486, DE 7 DE AGOSTO DE 2009

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, autoriza o Executivo Municipal emitir Crédito Suplementar, no valor de R\$ 162.900,00 (cento e sessenta e dois mil e novecentos reais), para atender despesa no seguinte Órgão e Dotsação Orçamentária:

**A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no corrente exercício, um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 162.900,00 (cento e sessenta e dois mil e novecentos reais), para atender despesa no seguinte Órgão e Dotsação Orçamentária:

**07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER** Fonte

07.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

12.361.0022.2.030 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 – Material de Consumo 1103 R\$ 60.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo 1104 R\$ 102.900,00

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

**07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER** Fonte

**07.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

12.361.0022.2.030 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 1103 R\$ 60.000,00

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 1104 R\$ 26.000,00

**07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER** Fonte

**07.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

12.361.0022.2.038 – Promover cursos e eventos para capacitar

profissionais da Secretaria

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 1104 R\$ 30.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1104 R\$ 47.900,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 7 de agosto de 2009.

ROBERTO VIGANO

Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 5.486, DE 7 DE AGOSTO DE 2009

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 3.208, de 7 de agosto de 2009,

**SECRETARIA:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício, um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 162.900,00 (cento e sessenta e dois mil e novecentos reais), para atender despesa no

seguinte Órgão e Dotsação Orçamentária:

**07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER** Fonte

**07.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

12.361.0022.2.030 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 – Material de Consumo 1103 R\$ 60.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo 1104 R\$ 102.900,00

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como

recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

**07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER** Fonte

**07.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

12.361.0022.2.030 – Organizar o sistema municipal de ensino, definir

programas, acompanhar, avaliar objetivos

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 1103 R\$ 60.000,00

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 1104 R\$ 26.000,00

**07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER** Fonte

**07.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

12.361.0022.2.038 – Promover cursos e eventos para capacitar

profissionais da Secretaria

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 1104 R\$ 30.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1104 R\$ 47.900,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 7 de agosto de 2009.

ROBERTO VIGANO

Prefeito Municipal



# Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



## PROJETO DE LEI Nº 163/2009

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar**, no valor de R\$ 162.900,00 (cento e sessenta e dois mil e novecentos reais).

**Art. 1º** Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no corrente exercício, um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 162.900,00 (cento e sessenta e dois mil e novecentos reais), para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

<b>07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER</b>	<b>Fonte</b>
07.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
12.361.0022.2.030 – Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo .....	1103 R\$ 60.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo .....	1104 R\$ 102.900,00

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

<b>07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER</b>	<b>Fonte</b>
07.02 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
12.361.0022.2.031 – Operacionalização do Transporte Escolar	
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1103 R\$ 60.000,00

<b>07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER</b>	<b>Fonte</b>
07.02 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
12.361.0022.2.093 – Organizar o sistema municipal de ensino, definir programas, acompanhar, avaliar objetivos	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1104 R\$ 25.000,00

<b>07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER</b>	<b>Fonte</b>
07.02 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
12.361.0022.2.098 – Promover cursos e eventos para capacitar profissionais da Secretaria	
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1104 R\$ 30.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1104 R\$ 47.900,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



# Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

08  
Muy  
Visão  
Fis.  
Mun de Pato Branco

## **COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 163/2009**

O Executivo Municipal, com a aprovação do presente Projeto de Lei nº 163/2009, que obter autorização legislativa para abrir crédito suplementar no orçamento do município de Pato Branco no valor total de R\$ 162.900,00 (cento e sessenta e dois mil e novecentos reais).

O crédito suplementar terá recursos provenientes de fundos da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Departamento Administrativo, da fonte 1103, da conta 12.361.0022.2.031 Operacionalização do Transporte Escolar, 3.3.90.36.00 Outros serviços de terceiros – pessoa física no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) fonte 1104, da conta 12.361.0022.2.093 Organizar o sistema municipal de ensino, definir programa, acompanhar, avaliar e objetivos, 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), da conta 12.361.0022.2.098 Prover cursos e eventos para capacitar profissionais da Secretaria, 3.3.90.36.00 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, no valor de R\$ 47.900,00 (quarenta e sete mil e novecentos reais), e da conta 3.3.90.36.00 Outros serviços de terceiros – pessoa física, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Este recurso será utilizado na Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Departamento Administrativo, fonte 1103, da conta 12.361.0022.2.30, 3.3.90.30.00 Material de consumo, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), e fonte 1104, conta 3.3.90.30.00 Material de consumo, no valor de R\$ 102.900,00 (cento e dois mil e novecentos reais).

A assessoria contábil manifesta de forma favorável ao projeto de lei, e informa ainda a conformidade com a Lei nº 4.320/64 em seus artigos 41, 42 e 43, bem como no artigo 167 da Constituição Federal, e ainda a identificação da existência de saldo para esta finalidade.

Após análise, emitimos **PARECER FAVORÁVEL**, à tramitação e aprovação da matéria.

É o nosso parecer, SMJ.  
Pato Branco, 13 de julho de 2009.

**Osmar Braum Sobrinho – PR**  
Presidente

**William Cezar Pollonio Machado – PMDB**  
Membro/Relator

**Valmir Tasca**  
Membro

Protocolo Geral - 13-Jul-2009-14:12-004355-1/2  
CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR



# Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



## ASSESSORIA CONTÁBIL

### **PARECER AO PROJETO DE LEI nº. 163/2009**

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº. 163/2009** obter autorização legislativa para abrir Crédito Suplementar no orçamento do Município de Pato Branco no valor total de R\$ 162.900,00 (cento e sessenta e dois mil e novecentos reais).

O Projeto em análise acresce no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2009, créditos dentro da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Departamento Administrativo - fonte 1103 e 1104, dotação orçamentária relativas a material de consumo, que será destinada a pagamento de materiais utilizados pela Secretaria.

A dotação orçamentária aberta conforme especificações do Plano de Contas da Despesa, Orçamento de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná será:

3.3.90.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	Despesas com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de couidelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao vôo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, flâmulas e insígnias e outros materiais de uso não-duradouro.

O recurso para a cobertura do crédito aberto se dará pela anulação parcial de dotações orçamentárias, especificadas no artigo 2º do projeto, uma vez que tal crédito se relaciona com o orçamento anual e as condições básicas para abrir crédito suplementar são:

- A prévia autorização legislativa e
- A indicação de recursos.





# Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



Estando em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 em seus art. 41,42 e 43, assim como Art. 167 da Constituição Federal que assim disciplina:

"Art.167 – São vedados:

.....  
*V – a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;*"

Conforme pode ser observado na cópia do Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, anexo do orçamento para 2009, as dotações orçamentárias utilizadas no art. 2º para cobrir a abertura do crédito especial possuem saldo.

A matéria se encontra em conformidade com as normas que regem a matéria, com a legislação específica no que for pertinente e com o que preceitua a Lei estando apta a seguir seu trâmite normal.

É o parecer S.M.J.  
Pato Branco, 2 de julho de 2009.

**Márcia Regina Zanoelo**  
Assessora Contábil  
CO-CRC-PR Nº. 027.823/0-3



Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de Pato Branco

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD  
Exercício de 2009

Órgão.....: 07 SECRET.MUN.EDUCACAO,CUL.ESPORTE E LAZER  
Unidade Orçamentária: 07.02 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Código	Especificação	Despesa	Esfera	Fonte	Importância	
					Detalhada Total da Aplicação	
12.306.0022.2.028.000	Manter ampliar e fornecer alimentação escolar nas escolas de ens fun. da Rede Pu					500.000,00
	Manter alimentação escolar com o objetivo de oferecer aos estudantes das redes públicas de ensino estadual e municipal, conforme determina a Legislação Federal vigente, em parceria com o MEC/FNDE/PNAE/PMAE.					
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	255	Fiscal	01103	86.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	248	Fiscal	31110	315.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	249	Fiscal	31121	99.000,00	
12.361.0022.1.010.000	Construir, Reformar, Ampliar e Gerenciar Unidades Escolares e Centros de Educação					500.000,00
	Construir, ampliar e conservar unidades escolares do ensino pre-escolar, fundamental e especial, equipando-as com moveis, materiais pedagógicos, biblioteca, videoteca, áreas de lazer e recreação, incluindo a conservação de ginásios e quadras de esportes para oferecer melhores condições aos alunos bem como concluir e equipar a Usina do Conhecimento; adquirir terreno para construção de creches, construir conservar e manter creches municipais.					
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	252	Fiscal	01000	107.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	253	Fiscal	01104	14.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	254	Fiscal	31107	123.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	258	Fiscal	31133	256.000,00	
12.361.0022.1.035.000	Reformar e adquirir veículos para o transporte escolar					200.000,00
	Reformar e adquirir veículos para o transporte escolar					
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	429	Fiscal	01104	25.000,00	
1.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	430	Fiscal	31107	175.000,00	
12.361.0022.2.030.000	Manutenção do Ensino Fundamental					3.200.000,00
	Manter o Ensino Fundamental em tempo integral às crianças da Pré - Escola, 1a a 4a séries; aquisição de acervo para biblioteca, mobiliário, equipamentos de informática e multimídia, materiais pedagógico, esportivos e recreativos; fornecer material escolar a alunos carentes; capacitar os profissionais do ensino; promover cursos e eventos; visando a melhoria da qualidade de ensino-aprendizagem e ainda construir abrigo para estudantes da zona rural.					
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	264	Fiscal	01103	500.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	OB	265	Fiscal	01103	105.000,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	266	Fiscal	01103	25.000,00	
3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	267	Fiscal	01000	35.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	269	Fiscal	01103	8.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	270	Fiscal	01103	64.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	271	Fiscal	01104	102.800,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	268	Fiscal	31134	4.000,00	

*Suplemento*

*S*



Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de Pato Branco

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD  
Exercício de 2009

Órgão.....: 07 SECRET.MUN.EDUCACAO,CUL.ESPORTE E LAZER  
Unidade Orçamentaria: 07.02 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Código	Especificação	Despesa	Esfera	Fonte	Importância		
						Detalhada Total da Aplicação	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	272	Fiscal	01103	10.000,00	( )	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	273	Fiscal	01103	3.000,00	( )	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. FISICA	275	Fiscal	01104	796.000,00	( )	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. FISICA	274	Fiscal	31134	4.000,00	( )	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	284	Fiscal	01000	10.000,00	( )	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	276	Fiscal	01103	149.000,00	( )	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	277	Fiscal	01104	790.000,00	( )	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	279	Fiscal	31134	51.000,00	( )	
3.3.90.49.00.00.00	AUXILIO-TRANSPORTE	278	Fiscal	01104	570.000,00	( )	
12.361.0022.2.031.000	Operacionalizacao do Transporte Escolar  Adquirir e manter veiculos para o transporte escolar para alunos matriculados no ensino fundamental da rede municipal de ensino.				1.200.000,00	( )	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	280	Fiscal	01103	220.000,00	( )	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	OB	281	Fiscal	01103	46.000,00	( )
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS -PESSOAL CIVIL	282	Fiscal	01103	50.000,00	( )	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	283	Fiscal	01103	3.000,00	( )	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	285	Fiscal	01104	100.000,00	( )	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	286	Fiscal	01104	208.000,00	( )	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	295	Fiscal	31107	412.000,00	( )	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	294	Fiscal	31123	40.000,00	( )	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. FISICA	288	Fiscal	01103	60.000,00	- 60.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	290	Fiscal	01104	51.000,00	( )	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	292	Fiscal	01103	10.000,00	( )	
12.361.0022.2.092.000	Estabelecer e instituir programas de educacao, saude e assistencia social				20.000,00	( )	
	Estabelecer e instituir programas de educacao, saude e assistencia social					( )	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	354	Fiscal	01104	20.000,00	( )	
12.361.0022.2.093.000	Organizar o sistema mun.de ensino, definir progr. acompanhar,avaliar objetivos				50.000,00	( )	
	Organizar o sistema mun.de ensino, definir progrmas, acompanhar,avaliar objetivos					( )	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	355	Fiscal	01104	25.000,00	( )	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	382	Fiscal	01104	25.000,00	- 25.000,00	
12.361.0022.2.094.000	Manter o Conselho Municipal de Educacao Manter o Conselho Municipal de Educacao				15.000,00	( )	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	370	Fiscal	01104	7.000,00	( )	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	247	Fiscal	01104	8.000,00	( )	
12.361.0022.2.095.000	Adquirir e Manter mobiliario e equipamentos de informatica e multimidia				200.000,00	( )	
	Adquirir e Manter mobiliario e equipamentos de informatica e multimidia					( )	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	387	Fiscal	01104	100.000,00	( )	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	389	Fiscal	01000	50.000,00	( )	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	388	Fiscal	31107	50.000,00	( )	
12.361.0022.2.096.000	Adquirir materiais pedagogicos, esportivos e recreativos				100.000,00	( )	

CD  
JF



Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de Pato Branco

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD  
Exercício de 2009

Órgão.....: 07 SECRET.MUN.EDUCACAO,CUL.ESPORTE E LAZER  
Unidade Orçamentaria: 07.02 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Código	Especificação	Despesa	Esfera	Fonte	Importância	
					Detalhada Total da Aplicação	
	Adquirir materiais pedagógicos, esportivos e recreativos					
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	423	Fiscal	01104	100.000,00	
12.361.0022.2.097.000	Fornecer material escolar aos alunos que necessitam					35.000,00
	Fornecer material escolar aos alunos que necessitam					
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	424	Fiscal	01104	35.000,00	
12.361.0022.2.098.000	Promover cursos e eventos para capacitar profissionais da Secretaria	130.000,00				
	Promover cursos e eventos para capacitar profissionais da Secretaria					
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	426	Fiscal	01104	50.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	259	Fiscal	01104	30.000,00	-30.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	260	Fiscal	01104	50.000,00	-47.000,00
12.361.0022.2.099.000	Adquirir livros para as bibliotecas das escolas					50.000,00
	Adquirir livros para as bibliotecas das escolas					
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	427	Fiscal	01104	50.000,00	

Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Dívida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortização Dívida
Fiscal	946.000,00	0,00	4.444.000,00	810.000,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	946.000,00	0,00	4.444.000,00	810.000,00	0,00
Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	700.000,00	5.500.000,00	0,00	5.390.000,00	810.000,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	700.000,00	5.500.000,00	0,00	5.390.000,00	810.000,00



# Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO



Protocolo Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR  
01-01-2009-10-01-0003822

## MENSAGEM N° 126/2009

Senhor Presidente,

Senhores vereadores,

Com a presente Mensagem estamos encaminhando a essa Colenda Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que solicita autorização legislativa que propõe seja aberto **Crédito Suplementar**, no orçamento vigente, no montante de R\$ 162.900,00 (cento e sessenta e dois mil e novecentos reais).

A presente proposição destina-se ao pagamento de material de consumo para a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Esperando a compreensão dos nobres edis na aprovação do Projeto de Lei, antecipamos nossos agradecimentos, no momento em que rogamos para que o mesmo seja apreciado em **Regime de Urgência**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 30 de junho de 2009.

ROBERTO VIGANÓ  
Prefeito Municipal





# Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO



## PROJETO DE LEI N° 163/2009

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar**, no valor de R\$ 162.900,00 (cento e sessenta e dois mil e novecentos reais).

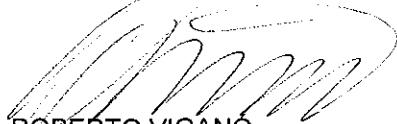
**Art. 1º** Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no corrente exercício, um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 162.900,00 (cento e sessenta e dois mil e novecentos reais), para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER	Fonte
07.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
12.361.0022.2.030 - Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	1103 R\$ 60.000,00
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	1104 R\$ 102.900,00

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER	Fonte
07.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
12.361.0022.2.031 - Operacionalização do Transporte Escolar	
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA.....	1103 R\$ 60.000,00
07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER	Fonte
07.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
12.361.0022.2.093 - Organizar o sistema mun.de ensino, definir progr. acompanhar, avaliar objetivos	
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA.....	1104 R\$ 25.000,00
07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER	Fonte
07.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
12.361.0022.2.098 - Promover cursos e eventos para capacitar profissionais da Secretaria	
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA.....	1104 R\$ 30.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA.....	1104 R\$ 47.900,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
ROBERTO VIGANÓ  
Prefeito Municipal

